



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.

Procedimento Licitatório nº 555/2022

Pregão Eletrônico nº 164/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **LOCAMAIS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.191.505/0001-05, com sede na Rua Barão de Mauá, nº 450 – sala 107, Bairro Parque Estrela, CEP: 07012-040, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, representada neste ato pela sua Procuradora Senhora **Vivian Angélica Aparecida de Jesus Bechtluft**, brasileira, procuradora, portadora do RG nº 30.787.473-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 304.521.878-42, residente e domiciliada na Rua Irineu Prianti Chaves, nº 195, Bairro Centro, CEP: 12350-000, no Município de Igaratá, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1.0. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de kits de materiais escolares, nas quantidades, especificações detalhadas no **ANEXO I**, parte integrante do Edital e abaixo mencionadas:

LOTE 1 - KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL – 1.200 KITS					
Item	Descrição	Qtde Total	Valor unitário	Valor Total	Marca
1	Borracha branca	2.400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00	LEO E LEO
2	Estojo Escolar	1.200	R\$ 14,95	R\$ 17.940,00	BRASIL OFFICE
3	Giz de cera (12 cores grande)	1.200	R\$ 3,16	R\$ 3.792,00	PIRATININGA
4	Lápis de cor lumbo (12 cores)	1.200	R\$ 22,49	R\$ 26.988,00	BRASIL OFFICE
5	Lápis grafite triangular	3.600	R\$ 1,29	R\$ 4.644,00	BRASIL OFFICE
6	Massa para modelar 12 cores (180qrs)	1.200	R\$ 2,67	R\$ 3.204,00	CORELES
7	Tesoura escolar	1.200	R\$ 3,93	R\$ 4.716,00	FIJ
8	Caderno de Desenho (96 folhas)	1.200	R\$ 9,36	R\$ 11.232,00	PANAMERICANA
9	Apontador com depósito	1.200	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00	FIJ
10	Tinta Guache (6 cores)	1.200	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00	PIRATININGA
11	Cola branca líquida (110 qrs)	1.200	R\$ 6,86	R\$ 8.232,00	TENAZ
12	Pasta	1.200	R\$ 16,77	R\$ 20.124,00	ECOPLAST
<b>Total</b>		<b>18.000</b>	<b>R\$ 90,19</b>	<b>R\$ 108.228,00</b>	

LOTE 2 - KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3.000 KITS					
Item	Descrição	Qtde Total	Valor unitário	Valor Total	Marca
1	Borracha branca	6.000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00	LEO E LEO
2	Estojo Escolar	3.000	R\$ 14,95	R\$ 44.850,00	BRASIL OFFICE
3	Giz de cera (12 cores grande)	3.000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00	PIRATININGA
4	Lápis de cor (12 cores)	3.000	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00	BRASIL OFFICE
5	Lápis grafite triangular	9.000	R\$ 1,29	R\$ 11.610,00	BRASIL OFFICE
6	Massa para modelar 12 cores (180qrs)	3.000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00	CORELES
7	Tesoura escolar	3.000	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00	FIJ
8	Caderno de Desenho (96 folhas)	3.000	R\$ 9,36	R\$ 28.080,00	PANAMERICANA
9	Apontador com depósito	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00	FIJ
10	Tinta Guache (6 cores)	3.000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00	PIRATININGA
11	Cola branca líquida (110 qrs)	3.000	R\$ 6,86	R\$ 20.580,00	TENAZ
12	Pasta	3.000	R\$ 16,77	R\$ 50.310,00	ECOPLAST
<b>Total</b>		<b>45.000</b>	<b>R\$ 78,10</b>	<b>R\$ 234.300,00</b>	



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

LOTE 3 - KIT MATERIAL ESCOLAR - 1º E 2º ANOS – ENSINO FUNDAMENTAL – 3.500 KITS					
Item	Descrição	Qtde Total	Valor unitário	Valor Total	Marca
1	Borracha branca	7.000	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00	LEO E LEO
2	Caderno brochura (96 folhas)	10.500	R\$ 9,23	R\$ 96.915,00	PANAMERICANA
3	Caderno de Desenho (96 folhas)	3.500	R\$ 9,36	R\$ 32.760,00	PANAMERICANA
4	Lápis de cor (12 cores)	3.500	R\$ 10,40	R\$ 36.400,00	BRASIL OFFICE
5	Lápis grafite triangular nº 2	14.000	R\$ 1,29	R\$ 18.060,00	BRASIL OFFICE
6	Massa para modelar 12 cores (180grs)	3.500	R\$ 2,67	R\$ 9.345,00	CORELES
7	Tesoura escolar	3.500	R\$ 3,93	R\$ 13.755,00	FIJ
8	Réqua 30 cm	3.500	R\$ 2,54	R\$ 8.890,00	ECOPLAST
9	Apontador com depósito	3.500	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00	FIJ
10	Tinta Guache (6 cores)	3.500	R\$ 3,08	R\$ 10.780,00	PIRATININGA
11	Caderneta capa dura, espiral (96 folhas)	3.500	R\$ 5,71	R\$ 19.985,00	PANAMERICANA
12	Estojo Escolar	3.500	R\$ 14,95	R\$ 52.325,00	BRASIL OFFICE
13	Cola branca líquida (110 grs)	3.500	R\$ 6,86	R\$ 24.010,00	TENAZ
14	Pasta	3.500	R\$ 16,77	R\$ 58.695,00	ECOPLAST
15	Porta líquido (squeeze) 300 ml	3.500	R\$ 6,47	R\$ 22.645,00	DIRECT
<b>Total</b>		<b>73.500</b>	<b>R\$ 118,64</b>	<b>R\$ 415.240,00</b>	
LOTE 4 - KIT MATERIAL ESCOLAR - 3º, 4º E 5º ANOS – ENSINO FUNDAMENTAL – 4.500 KITS					
Item	Descrição	Qtde Total	Valor unitário	Valor Total	Marca
1	Borracha branca	9.000	R\$ 0,98	R\$ 8.820,00	LEO E LEO
2	Caderno brochura (96 folhas)	18.000	R\$ 9,23	R\$ 166.140,00	PANAMERICANA
3	Caderno de Desenho (96 folhas)	4.500	R\$ 9,36	R\$ 42.120,00	PANAMERICANA
4	Lápis de cor (12 cores)	4.500	R\$ 10,40	R\$ 46.800,00	BRASIL OFFICE
5	Lápis grafite triangular nº 2	18.000	R\$ 1,29	R\$ 23.220,00	BRASIL OFFICE
6	Cola em bastão (20 gramas)	4.500	R\$ 1,37	R\$ 6.165,00	FIJ
7	Tesoura escolar	4.500	R\$ 3,93	R\$ 17.685,00	FIJ
8	Apontador com depósito	4.500	R\$ 1,09	R\$ 4.905,00	FIJ
9	Réqua 30 cm	4.500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00	ECOPLAST
10	Estojo Escolar	4.500	R\$ 14,95	R\$ 67.275,00	BRASIL OFFICE
11	Caderneta capa dura, espiral (96 folhas)	4.500	R\$ 5,71	R\$ 25.695,00	PANAMERICANA
12	Caneta esferográfica azul	4.500	R\$ 0,51	R\$ 2.295,00	BIC
13	Caneta esferográfica vermelha	4.500	R\$ 0,51	R\$ 2.295,00	BIC
14	Pasta	4.500	R\$ 16,77	R\$ 75.465,00	ECOPLAST
15	Porta líquido (squeeze) 300 ml	4.500	R\$ 6,47	R\$ 29.115,00	DIRECT
<b>Total</b>		<b>99.000</b>	<b>R\$ 117,65</b>	<b>R\$ 529.425,00</b>	
LOTE 5 - KIT MATERIAL ESCOLAR - 6º AO 9º ANOS – ENSINO FUNDAMENTAL – 6.400 KITS					
Item	Descrição	Qtde Total	Valor unitário	Valor Total	Marca
1	Borracha branca	19.200	R\$ 0,98	R\$ 18.816,00	LEO E LEO
2	Caderno espiral 10 matérias	6.400	R\$ 15,28	R\$ 97.792,00	PANAMERICANA
3	Caderno de Desenho (96 folhas)	6.400	R\$ 9,36	R\$ 59.904,00	PANAMERICANA
4	Réqua 30 cm	6.400	R\$ 2,54	R\$ 16.256,00	ECOPLAST
5	Lápis grafite triangular nº 2	19.200	R\$ 1,29	R\$ 24.768,00	BRASIL OFFICE
6	Estojo Escolar	6.400	R\$ 14,95	R\$ 95.680,00	BRASIL OFFICE
7	Caneta esferográfica azul	12.800	R\$ 0,51	R\$ 6.528,00	BIC
8	Caneta esferográfica vermelha	6.400	R\$ 0,51	R\$ 3.264,00	BIC
9	Apontador com depósito	6.400	R\$ 1,09	R\$ 6.976,00	FIJ
10	Tesoura escolar	6.400	R\$ 3,93	R\$ 25.152,00	FIJ
11	Cola em bastão (20 gramas)	6.400	R\$ 1,37	R\$ 8.768,00	FIJ
12	Caderneta capa dura, espiral (96 folhas)	6.400	R\$ 5,71	R\$ 36.544,00	PANAMERICANA
13	Pasta	6.400	R\$ 16,77	R\$ 107.328,00	ECOPLAST
14	Porta líquido (squeeze) 300 ml	6.400	R\$ 6,47	R\$ 41.408,00	DIRECT
<b>Total</b>		<b>121.600</b>	<b>R\$ 85,81</b>	<b>R\$ 549.184,00</b>	



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

1.2. – O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 1.836.377,00 (Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais)**, para todos os efeitos legais.

## 2.0. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias n°:

- N° 02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – FONTE 1;
- N° 02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – FONTE 5;
- N° 02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – FONTE 1;
- N° 02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – FONTE 5;
- N° 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – FONTE 1; e
- N° 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – FONTE 5.

## 3.0. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: CARACTERÍSTICA DO FORNECIMENTO E PRAZO:

3.1. – O(s) lote(s) registrado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas unidades escolares conforme as quantidades solicitadas através da Ordem de fornecimento juntamente com o respectivo empenho, emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a **DETENTORA** deverá fornecer **todo(s) o(s) lote(s) registrado(s) em até 30 (trinta) dias úteis**.

3.3. A Ata de Registro de Preços firmada entre **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4.0. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5.0. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – Na execução do objeto, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e pela Secretária de Educação.

5.2. – Na nota fiscal eletrônica (NF-e), quando do fornecimento deverá conter, obrigatoriamente: descrição do serviço executivo e número do pregão, número da ata de



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

registro de preços, número da ordem de fornecimento/ ofício e número do empenho. Também deverá ser indicado na nota fiscal número da Agência e o número da conta corrente bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

## **6.0. – PENALIDADES:**

6.1. - Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. - moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## **7.0. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **8.0. – FORO:**

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9.0. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 164/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 555/2022.

9.6. A **DETENTORA** obriga-se a manter, durante a vigência da ata todas as condições de habilitação exigidas no certame.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 07 de março de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

VIVIAN ANGELICA APARECIDA DE  
JESUS BECHTLUFFT:30452187842

Assinado de forma digital por VIVIAN ANGELICA  
APARECIDA DE JESUS BECHTLUFFT:30452187842  
Dados: 2023.03.07 16:04:59 -03'00'

**LOCAMAIS SERVIÇOS LTDA**

**Vivian Angélica Aparecida de Jesus Bechtluft**  
**RG nº 30.787.473-4 SSP/SP**  
**CPF/MF sob nº 304.521.878-42**

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Renato Ribeiro Goim  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 555/2022**  
**ATA Nº: 045/2023**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES**  
**LOTES: 01, 02, 03, 04 e 05.**  
**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**DETENTORA: LOCAMAISSERVIÇOS LTDA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 07 de março de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Cargo: Prefeito  
CPF: 165.052.578-88

### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela DETENTORA:

Nome: Vivian Angélica Aparecida de Jesus Bechtluft  
CPF/MF sob nº 304.521.878-42  
Cargo: Procuradora  
E-mail: [contatolocamais@gmail.com](mailto:contatolocamais@gmail.com)  
Telefone: (11) 4191 - 9697

Assinatura: \_\_\_\_\_

VIVIAN ANGELICA APARECIDA DE JESUS  
BECHTLUFFT:30452187842

Assinado de forma digital por VIVIAN ANGELICA APARECIDA DE JESUS  
BECHTLUFFT:30452187842  
Dados: 2023.03.07 16:05:18 -03'00'

### ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 251.288.118-08

Assinatura: \_\_\_\_\_